

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1º E 2º SÉRIES DA 48º EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO BIVEIS IMOBILIARIOS DA 1° E 2° SÉRIES DA 48° EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1° e 2° séries da 48° Emissão da CANAL
COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida
Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitização de Créditos Imobiliários
das 1° e 2° Séries da 48° Emissão da Canal Companhia de Securitização de Crediticados de Recebíveis Imobiliários Devidos pela Galápagos Capital Investimentos e Participações LTDA. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1° (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores dos CRI, a realizar-se no dia 01 de julho de 2025, às 16:30 horas, de
modo exclusivamente digital. A Assembleia Especial de Investidores dos CRI será realizarda por meio de video conferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Tiica na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Ti-tular do CRI, conforme previsto neste Edital de Convocação. A Assembleia Especial de Investidores dos CRI será insta-lada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a substituição do atual Agente Fiduciário para VÓR-TX DISTRIBUIDORA DETÍTULOS EVALORES MOBILLÁRIOS LITDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Pau-lo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPI/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 26 da Lei 14.430 e da Re-solução CMM 17, nos termos da proposta que seguirá a nave sa dista do Assembleia a para zaño da destribuiação do sersolução CVM 17, nos termos da proposta que seguirá anexa à Ata de Assembleia, em razão da descontinuação dos ser viços de agente fiduciário prestados pela H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (ii) A autori zação para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contra zagao para que o Agente rituaciante a Enissa a Paraqueira incolo e quanqueirano, cienterim dous e quansa per Contra tos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A Assembleia Especial de Investidores dos CRI para emodo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) días úteis ames da data de realização da Assembleia Especial de Investidores dos CRI para o e-mail fluciracio@commcor.com.br. com cópia para o e-mail fluciracio@commcor.com.br. indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial de Investidores dos CRI para o ficia com como de commentação de la composição de conforme documentação aprova quando pessoa ficia cópia dicitalizada da (eleptidade com foto la quando pessoa ficial cópia dicitalizada da (eleptidade com foto la quando pessoa ficial cópia dicitalizada da (eleptidade com foto la quando pessoa ficial cópia dicitalizada da (eleptidade com foto la quando pessoa ficial cópia dicitalizada da (eleptidade com foto la quando pessoa ficializada da fuel dientidade com foto la quando pessoa ficializada da fuel dientidade com foto la quando pessoa ficializada da fuel dientidade com foto la quando pessoa ficial cópia dicitalizada da fuel dientidade com foto la quando pessoa ficializada da fuel dientidade com foto la quando pessoa ficializada da fuel dientidade com foto la quando pessoa ficializada da fuel dientidade com foto la quando pessoa ficializada da fuel dientidade com foto la quando pessoa ficializada da fuel dientidade com foto la quando pessoa ficializada da fuel dientidade com foto la quando pessoa ficializada da fuel dientidade com foto la quando pessoa ficializada da fuel dientidade com foto la quando pessoa ficializada da fuel dientidade com foto de ficializada de fuel dientidade com foto de ficializada de fuel dientidade com foto de ficializada de fuel de ficializada de ficializada de ficializada de ficializada de ficializada abaixo: a. <u>quando pessoa física</u>: cópia digitalizada de identidade com foto; b. <u>quando pessoa jurídica</u>: (a) último esta-tuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) docu-mentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando <u>Fundos de Investimentos</u>: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itensivados poderes de comprobatórios de comprobatóri acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminha do a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial de Investidores dos CRI. Encon tram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<u>https://www.canalsecuritizadora.com.br</u> e da Comissão de Valores Mobiliários (<u>www.cvm.gov.br</u> – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos docu mentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assem bleia Especial de Investidores dos CRI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão signi ficados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 11 de junho de 2025. **Nathalia Machado Loureiro** - Diretora de Securitização



